

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO



ATA

Ata de abertura dos envelopes PROPOSTAS do processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, cujo objeto é: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO CAMPUS COARI, com os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM, em 06/10/2022.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois reuniram-se na sala da Comissão Geral de Licitação do Instituto Federal do Amazonas IFAM, na sala da CGL situada na Rua Ferreira Pena, 1.109, Centro, precisamente as 09h00min (nove horas), os membros da Comissão Geral de Licitação do IFAM. O Presidente, o Sr. Marivaldo da Cruz Soares e os Membros, o Sr. Mateus Almeida Lima e o Sr. Adonias de Sá Portela. O Presidente constatou que havia quórum e ordenou a abertura dos envelopes de propostas. Foi constatado a presença do Sr. Antônio Gomes de Almeida representando a empresa M DE C DE ALMEIDA - EPP. O Presidente iniciou os trabalhos conferindo os documentos e ordenando a abertura dos envelopes de propostas. O resultado é o que segue: F1 CONTRUÇÕES EIRELLI ofertou o valor de: R\$ 832.849,37(oitocentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos, AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES EIRELLI ofertou o valor de: R\$ 769.444,98(setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos), MD DE C DE ALMEIDA - EPP ofertou o valor de: 763.700,44(setecentos e sessenta e três mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos). Após análise efetuada esta CGL decide por declarar nesta decisão como vencedora a empresa MD DE C DE ALMEIDA - EPP ofertou o valor de: 763.700,44(setecentos e sessenta e três mil, setecentos reais e quarenta e quatro centavos). O Presidente comunicou que o resultado dessa fase de PROPOSTA será divulgado no site www.ifam.edu.br, LINK Licitações. O Presidente ordenou o encaminhamento da proposta ao setor de engenharia deste IFAM para análise e emissão de parecer e somente após a sua aprovação será aberto o prazo recursal de acordo com a Lei. Nada mais havendo o presidente ordenou que tudo que ocorresse constasse em ata, do que, para constar, eu, Adonias de Sá Portela, digitei a presente ata que vai assinada por mim, e pelos participantes que assim o desejarem.

ADONIAS DE SÁ PORTELA

Membro da CGL

MATEUS ALMEIDA LIMA

Membro da CGL

Presidente de CGI

lustonin junes de Clang.